LEI Nº 1.622/2004

"Dá nome de Aparecida de Fátima da Costa a continuação da Rua Aimorés – rua 'C' do Loteamento Novo Milênio, Bairro Bela Vista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **APARECIDA FÁTIMA DA COSTA,** a continuação da rua Aimorés – rua 'C' do Loteamento Novo Milênio, Bairro Bela Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de agosto de 2004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal